

Diário Oficial | MACARANI

Prefeitura Municipal de

Nº 2229 - ANO XIII

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019

Miller Silva Ferraz
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 269/2019

OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO 237/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 089/2019

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MACARANI, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representado por seu prefeito municipal MILLER SILVA FERRAZ.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEIS MACARANI LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.866.256/0001-30, estabelecida na Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 02, Centro, Macarani-BA.

OBJETO: Alteração bilateral do contrato para adaptação de preços ao valor de mercado atualizado, com vistas ao equilíbrio econômico-financeiro, solicitado pelo contratado e acatado pela contratante.

DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO:

O contratado solicitou, com fundamento no Art.65, § 6º, da Lei Federal 8.666/93, o reajuste de preços unitários dos produtos Gasolina Aditivada e Diesel S10, respectivamente, nos índices de 5,06% e 6,60%, aplicáveis sobre os valores inicialmente contratados. Justificou seu requerimento, trazendo comprovantes dos preços que vem pagando atualmente à Federal Distribuidora de Petróleo Ltda e a Setta Combustíveis S/A, bandeira sob a qual gira seu estabelecimento. Comparando-se tais preços, realmente verifica-se que houve majoração e, com público e notório, a majoração dos preços dos combustíveis entre a assinatura do contrato e a atualidade foi autorizada por mais de uma vez pelo Governo Federal. Os percentuais solicitados comprovam-se pelo cotejo dentre aqueles documentos. Dessa forma, o aditivo tem no fundamento, Art. 65, § 6º, da Lei Federal 8.666/93, ratifica-se a decisão constante daquele processo e procede-se a aditivação do contrato, para proceder-se no reajuste dos preços originariamente contratos em 5,06% para o Gasolina Aditivada e 6,60% para o Diesel S10, alterando-se os preços unitários como segue:

| Combustível | Valor Original | Percentual aditivado | Valor atualizado |
|--------------------|----------------|----------------------|------------------|
| Gasolina Aditivada | R\$ 4,75 | 5,06% | R\$ 4,99 |
| Diesel S10 | R\$ 3,83 | 6,60% | R\$ 4,08 |

setorlicitacao@macarani.ba.gov.br

Tel (77) 3274-2021

Fax (77) 3274-2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 65, parágrafo 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 269/2019.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também assinadas.

Macarani - BA, em 04 de novembro de 2019.

MILLER SILVA FERRAZ
MUNICIPIO DE MACARANI
Contratante

POSTO DE COMBUSTIVEIS MACARANI LTDA – ME,
CONTRATADO

setorlicitacao@macarani.ba.gov.br

Tel (77) 3274-2021

Fax (77) 3274-2022

